



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 066/2018

(Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanente eletrônico e de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/ Obtivemos através do acesso à página, www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Local e data

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 066/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 31/08/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1216/1126 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 016/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanente eletrônico e de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

2.2.6. Os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

2.2.7. O Item **31, 31 e 32** que correspondem a 25% do total do item 04, 08 e 13 desta licitação, será destinados a cota reservada para ME, MEI e EPP, conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14.

2.2.8. Não comparendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, o item será adjudicado ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Matos, 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 31/08/2018, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III– Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02007020.0412100361.148.1148.44905200000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02009010.2369503631.297.1297.44905200000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010030.1236101881.237.1237.44905200000.101)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010030.1236501851.236.1236.44905200000.101)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010030.1236501901.238.1238.44905200000.101)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010040.1339202471.392.1392.44905200000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02011010.1012205791.397.1397.44905200000.102)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02011010.1030405791.423.1423.44905200000.102)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012010.0824405862.575.2575.44905200000.100)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012030.0812204861.454.1454.44905200000.100)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012030.0824306001.530.1530.44905200000.100)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012010.0824405861.463.1463.44905200000.129)

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02013020.2678205341.142.1142.44905200000.100)

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02004010.0412200211.222.1222.44905200000.100)

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 10 de agosto de 2018.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetivar a entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSAVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.	

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
1	7931	CAIXA DE SOM caixa de som amplificada com potência mínima de 150 w rms, com impedância de 8 ohms, sensibilidade de 98 db, com entradas auxiliar rca, usb e p10, com alto falante de 10 pol e tweeter, com chave seletora dw voltagem permitindo operação em ac bivolt, alimentação com bateria de 9 volts com resposta de frequência 60 hza 18000hz e cabo com comprimento de no minimo 5 metros.	UNITÁ	18
2	7931	CAIXA DE SOM caixa de som sendo as especificações mínimas de 2.1 canais; 10 w rms; cor preta; com subwoofer box; entrada para fone de ouvido e conexão usb; controle de volume giratório; impedância de 4 ohms; frequência de resposta 55 hz a 10 khz ou mais; distorção máxima de 0,1%; com leitor para pen drive; manual de instruções em português. garantia mínima de 1 ano.	UNITÁ	10
3	8692	CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) central telefônica - ramal digital – central (pabx) plataforma de comunicação telefônica hibrida tipo cpct - cpa, equipada com os seguintes itens: 6 (seis) portas para conexão de troncos analógicos - fxs. 16 (dezesesseis) portas para conexão de ramais, sendo (8 (oito) portas para ramais digitais;8 (oito) portas para ramais analógicos. sendo alimentação ac sendo entrada ac de 90 vac a 240 vac - 50 ou 60 hz full range. alimentação dos ramais sendo 24 vdc e frequência de campainha em 25 hz. voip de no mínimo de 4 canais.quantidade de entradas para terminais inteligentes (terminais telefônicos) de no minimo 8 possuindo alcance das linhas sendo troncos de 2000 ohms; ramais: 1100 ohms e potência no mínimo de 40 w.	UNITÁ	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4	4317	COMPUTADOR computador sendo desktop com processador de no minimo 4 nucleo possuindo frequencia de clock real, igual ou superior a 3.1 ghz memoria ram ddr3, 1333 mhz; de gb (2 x 2 gb); cache de no minimo 6 mb, controladora de disco padrão sata ii (3.0 gb/s); com 1 hd de no minimo 500 gb; padrão sata ii, barramento da controladora de video padrão onboard; controladora de video padrão onboard de 256 mb, teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd-dvd 8x (dvd+-r dl - dvd+-rw cd-rw); controladora de som interface de audio onboard, com saida frontal com 2caixas de som externas de 160 w; monitor led com no minimo 19 polegadas, widescreen, com entradas dvi e rgb, resolução gráfica de no minimo 1440 x 900 a 60 hz; teclado; mouse de dois botões mais botão de rolagem, optica; placa de rede com funcionalidade padrão ieee802.3, ethernet 10/100/1000 mbps, gabinete atx, com fonte de 500 w, com ventilação adequada, acondicionado em embalagem com proteção adequada; sistema operacional windows 8.1 ou superior; possuindo certificado iec 60950/61000-4-4/3/ midias com drives e manuais com configurações e informações sobre o equipamentos.	UNITÁ	68
5	8694	COMPUTADOR (GABINETE) computador (gabinete) sendo desktop, sem mouse, sem teclado, sem monitor. Sendo processador quad core (i5 ou similar, ou equivalente, ou superior), velocidade clock mínima 3.10 ghz; 8gb ram ddr3 1333mhz; hd 1 tb; portas usb sendo 2 (duas) portas usb 3.0/2.0, 8 (oito) portas usb 2.0 (4 (quatro) no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas) rede (lan) sendo gigabit lan 10/100/1000; som sendo realtek alc887 com 8 canais memória de vídeo (gráfico): 1 gb conexões de vídeo: saída multi-vga: hdmi/ dvi/ rgb-full hd possuindo conexões traseiras sendo ps2 teclado, ps2 mouse, dvi, d-sub, hdmi, lan, 6 x usb. possuindo sistema operacional windows 8.1 ou superior.	UNITÁ	7
6	8696	COMPUTADOR (MONITOR) monitor vídeo possuindo tamanho de tela sendo 19 polegadas; resolução imagem 1920 x 1080 px, tensão alimentação bivolt frequência vertical 56 hz/75 hz, tipo tela lcd, características adicionais sendo analógica/digital e hdmi 56 hz - 61 hz	UNITÁ	6



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7	8690	CONJUNTO (TECLADO / MOUSE) conjunto (teclado / mouse) sendo teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utiliza apenas 1 (um) receptor usb; teclado sem fio, alfanumérico, padrão abnt 2 brasil, 104 teclas; mouse óptico sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direito e scroll; 1 (um) receptor com interface usb; raio de operação de até 9 (nove) metros; frequência de operação de 2.4 ghz; acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; e compatível com sistema operacional microsoft windows 7 ou superior.	UNITÁ	68
8	8584	COPIADORA copiadora sendo impressora, copiadora e digitalizadora possuindo zoom 50 - 200% (em incrementos de 1%) possuindo medidas aproximadamente de 587 mm x 568 mm x 431 mm; sendo 1 bandeja de papel para 250 folhas mais bandeja de alimentação manual de 100 folhas; sendo a fonte de alimentação (120 v / 60hz). possuindo escalas de redução - ampliação pré-definidas em 4 escalas de redução e 3 de ampliação; gramatura de mídia sendo bandeja padrão (60 g/m ² a 90 g/m ²) e alimentação manual (52 g/m ² a 162 g/m ²); possuindo memória de 16 mb, peso aproximadamente de 35 kg; resolução de 600 dpi; sendo o processo de cópia em digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica; possuindo tamanho de mídia de a5 a a3; tempo de aquecimento inferior a 10 segundos; velocidade da primeira cópia sendo inferior a 6.5 segundos; velocidade de cópia 20 ppm e consumo de energia inferior a 1.28 kw. itens inclusos (manual do usuário drivers e 1 (uma) unidade toner inicial completo).	UNITÁ	16
9	1515	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL camera fotográfica digital possuindo no minimo 12.1 megapixels; com alta sensibilidade; zomm óptico de 4x e zoom digital de 8x; led de no mínimo 2.4; monitor lcd 2.7; comunicação através de usb e memória interna de no minimo 24mb. possuindo acessórios como cartão de memória de no mínimo 2gb; bateria recarregável; carregador de bateria; cabo (av-usb); cabo de alimentação; cordão de mão; cd-rom pmb e manual de instrução em português. sendo a garantia mínima de 2 ano.	UNITÁ	4



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10	8695	DISCO RÍGIDO (HD) disco rígido sendo hd externo portátil. possuindo capacidade de armazenamento de 2tb. sendo usb 3.0. velocidade de rotação 7200 rpm. sendo interface de usb 3.0 e 2.0. possuindo taxa de transferênci de até 4,8 gb/s. alimentação direto da porta usb; conexão plug & play; sendo compatível com sistema operacional windows 8, windows 7, windows vista windows xp sp3 (32 bits e 64 bits).	UNITÁ	24
11	1482	ESTABILIZADOR estabilizador deve atender à norma atualizada nbr 14373:2006. sendo análise true rms que transforma 220 v em 115 v; proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção contra superaquecimento proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão e curto-circuitos; seleção automática de tensão; microprocessado que identifica e corrige em milisegundos as falhas da rede elétrica; filtro de linha e possuindo chave (liga-desliga) embutida.	UNITÁ	61
12	8752	FILTRO DE LINHA filtro de linha compacto, fácil de instalar, fusível de proteção, design moderno e arrojado, indicador luminoso de funcionamento, fornecidos com gabinete em plástico abs, plugue e tomadas de acordo com a norma nbr14136. sendo bivolt, de saída com 05 tomadas e possuindo cabo de 95 cm.	UNITÁ	93
13	2427	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), possuindo memória padrão de 64mb; controlador arm926ej 390mhz; conexão sendo 10/100base tx e usb 2.0 de alta velocidade; impressão de rede e protocolos suportados sendo tcp/ip; nível de ruído 50 db(a) imprimindo; ciclo máximo mensal 20.000 páginas; voltagem: 120v/ 60 hz / 6.0a; velocidade da impressão 25 páginas por minuto; tempo de aquecimento de 28 segundos ou menos; tempo de saída da primeira impressão de 7.5 segundos ou menos; resolução da impressão: 600 x 600 dpi e fast 1200 (1800 x 600 dpi); possuindo impressão duplex frente e verso automático a4, carta e manual a5; compativel com sistema operacional windows 7; windows; windows 8.1; windows vista; windows xp; server 2003 e server 2008 (sendo ambos de 32 bit e 64 bit). possuindo medidas aproximadamente 390 mm x 361 mm x 362 mm. sendo a capacidade da bandeja de papel de 250 folhas + 1 folha mft; modo de imagem texto, foto, texto/foto, texto/foto (alta resolução); ampliação e zoom	UNITÁ	40



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		sendo tamanho completo, 4 ajustes de redução, 4 ajustes de ampliação pré-definidos, aumentos, 25 – 400 por cento aumentos de 1 por cento e tempo de saída da primeira cópia de 11 segundos ou menos. Scanner sendo do tipo de digitalização em cores e preto/branco; resolução sendo 600dpi, 400dpi, 300dpi e 200dpi; formatos de arquivos sendo bmp, tiff, jpeg, pdf; conectividade usb 2.0 de alta velocidade; funções de digitalização sendo para pasta digitalização para e-mail. manual do usuário; drivers e 1 (uma) unidade toner inicial completo.		
14	8698	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COLORIDO) impressora multifuncional (colorido) sendo impressora, copiadora e scanner, possuindo memória padrão de 64mb controlador arm926ej 390mhz; conexão sendo 10/100base tx e usb 2.0 de alta velocidade; impressão de rede e protocolos suportados sendo tcp/ip; nível de ruído 50 db(a) imprimindo; ciclo máximo mensal 20.000 páginas; voltagem: 120v/ 60 hz / 6.0a; velocidade da impressão 25 páginas por minuto; tempo de aquecimento de 28 segundos ou menos; tempo de saída da primeira impressão de 7.5 segundos ou menos; resolução da impressão: 600 x 600 dpi e fast 1200 (1800 x 600 dpi); possuindo impressão duplex frente e verso automático a4, carta e manual a5; compatível com sistema operacional windows 7; windows; windows 8.1; windows vista; windows xp; server 2003 e server 2008 (sendo ambos de 32 bit e 64 bit). possuindo medidas aproximadamente 390 mm x 361 mm x 362 mm. sendo a capacidade da bandeja de papel de 250 folhas + 1 folha mft; modo de imagem texto, foto, texto/foto, texto/foto (alta resolução); ampliação e zoom sendo tamanho completo, 4 ajustes de redução, 4 ajustes de mpliação pré-definidos, aumentos, 25 400 por cento aumentos de 1 por cento e tempo de saída da primeira cópia de 11 segundos ou menos. scanner sendo do tipo de digitalização em cores e preto/branco; resolução sendo 600dpi, 400dpi, 300dpi e 200dpi; formatos de arquivos sendo bmp, tiff, jpeg, pdf; conectividade usb 2.0 de alta velocidade; funções de digitalização sendo para pasta, digitalização para e-mail. Manual do usuário; drivers e 1 (uma) unidade toner inicial completo.	UNITÁ	4
15	2919	MICROFONE SEM FIO microfone sem fio possuindo frequência de aproximadamente de (45 hz - 15000 hz); sendo medidas de aproximadamente de 23cm x 3 cm x 5 cm; sendo alcance dinâmico (>100 db); sensibilidade (3 mv para 20	UNITÁ	13



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		db) e sistema de anti-interferência radiofônica uhf.		
16	7950	MINI SWITCH mini switch 16 portas 10/100	UNITÁ	18
17	6510	NOBREAK nobreak 750 va, entrada bivolt automático sendo saída 110v/220v; bateria selada, proteção contra descarga total da bateria, conector tipo engate rapido; possuindo comunicação inteligente sendo ubs (acompanha cabo). possuindo 05 tomadas (modelo 1.4 kvs) e 4 (modelo 0.7 kva) no padrão da nbr 14136, extensão com mais 04 tomadas leds e 02 leds que indicam modo de operação.	UNITÁ	88
18	4321	NOTEBOOK notebook sendo processador de ultima geração com no mínimo 2 núcleo, velocidade de pelo menos 3.0 ghz e com cache de no mínimo de 6 mb; memória de no minimo 8 gb ddr3l mhz sdram, com expansão de até 16 gb; tela de no mínimo 15 polegadas com resolução de 1366 x 768 led; hd sendo de no mínimo 1tb sata e rotação de 5400 rpm; portas de conexões sendo 2 x usb 3.0, 1 x usb 2.0, 1 x hdmi, 1 x vga, 1 fone de ouvido, unidade dvd+/-rw com velocidade de 8 x 8.9 mm; 1 entrada de áudio estéreo, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio bluetooth 4.0; com leitor de cartões sd/multimídia 3 em 1 sd/ sdhc/ sdx; placa de vídeo sendo integrada dedicada com 2 gb de 64 bit com clock de no minimo 300 mhz; bateria de no mínimo 4 células 2500 mah; webcam sendo integrada de hd 720p; com teclado abnt2, touchpad com botões direito/esquerdo, sistema operacional sendo windows 10 versão profissional (pro) 64 bits. Com cabos, manual e fonte de alimentação original incluso.	UNITÁ	16
19	4346	PROJETOR MULTIMIDIA projektor multimídia possuindo sistema de projeção 3lcd; luminosidade de 2600 lumens; contraste de 2500: 1; resolução nativa: de xga 1024 x 768; resolução máxima de 1600 x 1200 pixels; taxa de aspecto de 4:3; projetor tipo mesa/teto; duração da lâmpada de 6000 horas (modo eco); potência da lâmpada de 210 w; com controle remoto; sistema de cor de ntsc358, pal, secam, ntsc4.43, pal-m, pal-n, pal60; distância de projeção de 80 2.27 a 2.93m; 100 2.84 a 3.67m; 120 3.42 a 4.42m; 150 4.28 a 5.53m; 200 5.71 a 7.38m; tamanho da imagem de 30 a 300 (polegadas); falantes de 1.0w mono; voltagem sendo bivolt; peso de 3.2 kg; dimensões aproximadamente (lxaxp) de 31.3 cm x 12.9 cm x 27.8 cm; conexões sendo	UNITÁ	7



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		s-vídeo: y/c mini din 4-pin; audio sendo pin jack (x2) (shared with video in); pin jack (x2) (shared with s-video in); analog rgb/componet; mini d-sub 15 pin (female); stereo mini jack rgb; mini d-sub 15 pin (female); stereo mini jack; (monitor out) rgb; mini d-sub 15 pin (female); stereo mini jack (variable out); remote rs232c d-sub 9-pin (female). possuindo na embalagem informações do fabricante, manual de instruções em portugues e prazo de garantia.		
20	5639	ROTEADOR roteador wireles eee 802.11n, 802.11b, 802.3, 802,3u taxa de transferência 300mbps, portas (lan-ethernert), portas fast ethernet 10/100 mbps, wifi 11n wireless, bivolt. possuindo medidas aproximadamente de 3.1 cm x 15 cm x 17.5 cm. sendo o peso aproximadamente de 23 gramas.	UNITÁ	15
21	8754	SCANNER PORTÁTIL scanner portátil, sem fio, alimentado por bateria, resolução de digitalização de 300/600/900 dpi, velocidade de digitalização de 2s para documentos preto e branco e de 3s para documentos em cores, formato de arquivo jpg ou pdf, suporta cartão micro sd de até 32 gb.	UNITÁ	3
22	6953	SIRENE sirene escolar sendo o modelo eg 101 possuindo um alcance de 1500 m, sendo a voltagem de 127 v; sendo motor de 1/8 hp. possuindo medidas aproximadamente 88 mm x 173 mm. com pressão sonora de 105 db a 1 m	UNITÁ	6
23	8190	SISTEMA DE MICROFONE sistema de microfone sem fio pg wireless com duplo microfone de mão uhf; possuindo dois transmissores pg2 de mão (leds indicadores de ligado, mute e carga de bateria; chave (liga-desliga) e chave mute; sendo de duas pilhas de tamanho aa que permitem 8 horas de uso contínuo e faixa de operação de até 75 m). sendo duas cápsulas pg58 para microfone sem fio (rpw110) (cápsula completa compatível com sistemas sem fio; já inclui globo). sendo um receptor duplo pg88 (receptor duplo, até 8 sistemas compatíveis, saídas de áudio p10 e xlr e antena interna diversity controlado por microprocessador). possuindo as seguintes especificações: impedância de saída (conector xlr: 200 ohms, conector p10: 1k ohm); nível de saída de áudio (aprox 33khz de desvio com tom de 1khz); conector xlr com carga de 100k ohm: -19dbv, típica, conector p10 com carga de 100k ohm: -5dbv,típica; sensibilidade (-105dbm para 12db de sinad, típica) imagem de rejeição (>50db, típica); dimensões (388 mm (l) x 116 mm (p) x	UNITÁ	1



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		40 mm (a)); peso aproximadamente (429 gramas); corpo (abs moldado); alimentação (fonte externa homologada pela anatel); corrente (320 ma).		
24	6954	SWITCH switch 24 portas 10 / 100 mbps	UNITÁ	31
25	8753	TABLET tablet com tela capacitiva sensível ao toque, com sistema operacional android versão 5.0 ou superior; com processador com 4 núcleo com frequência de 1.2 ghz ou superior e memória ram padrão de 2 gb; 16 gb de memória interna e suporte para cartão de memória tipo micro sd, podendo suportar até 128 gb; tela formato 8 com resolução de 1024 x 768 (xga), suporte a rede sem fio 802.11b/g/n, entrada de cartão micro sim (3ff) para conexões 2g gsm (gsm 900, gsm 850, dcs 1800, pcs1900), 3g wcdma (b4 (aws), b1 (2100), b2 (1900), b5 (850), b8 (900)) e 4g lte fdd (b28 (700),b1 (2100), b2 (1900), b3 (1800), b4 (aws), b5 (850), b7 (2600), b17 (700)); gsm com frequência de 850/900/1800/1900 mhz e de dados 850/900/1900/2100 mhz.; a-gps com suporte a glonass, dispositivo bluetooth 4.1 (a2dp, avrtp, hsp, di, hfp, hid, hogg, map, opp, pan e pbap); wi-fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5ghz, ht40; suporta documento como:pdf, doc, docx,pps, ppt, xls e xlsx, também suporta formatos de áudio como: mp3, wav, wma,m4a,3ga,aac,ogg,oga,imy,rtttl,rtx,ota,amr,awb,flac, mid,midi,xmf e mxmf; e vídeos como: mkv, wmv, mp4, m4v, 3gp, 3g2, asf, webm, avi e flv. câmera frontal vga de 2 megapixels e câmera traseira com 5 megapixels; uma conexão micro-usb, entrada para fones de ouvido (conexão 3.5mm estéreo padrão p2); fonte externa bivolt e com bateria lítio de pelo menos 4.200mah. terá que acompanhar caneta para uso em sites, escrita e desenhos. possuindo cabos e manuais inclusos.	UNITÁ	35
26	8607	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL tela de projeção retrátil sendo tripé de medidas aproximadamente 2 m x 2 m; sendo de 110 polegadas; de tecido tipo matte white com blackout total; superfície de projeção com ganho 1.1 vezes no brilho; tensionada verticalmente; correção de efeito trapézio com ajuste de inclinação da tela; possuindo estojo metálico e pés com pintura eletrostática, na cor preta; base articulada formando o tripé cromado; haste de sustentação cromada; rolo da tela em tubo mecânico e não calandrado.	UNITÁ	13



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

27	8575	TELEFONE COM FIO telefone com fio possuindo medidas de aproximadamente 9 cm de altura x 14 cm de largura x 19 cm de profundidade; sendo na cor preta; possuindo funções de flash; mudo; rediscagem; pausa; transferência de chamada; discagem por pulso ou tom e chave bloqueadora; três nível de volume e duas quantidade de toque. sendo a embalagem possuindo um aparelho telefônico, um cabo telefônico, um cabo espiralado e um manual.	UNITÁ	39
28	8574	TELEFONE SEM FIO telefone sem fio possuindo frequência de no minimo 2.4 ghz, led no fone (tecla on) para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, autoatendimento, discagem por tom ou pulso, 10 posições de memória, 4 tipos de campainha com 2 opções de volume, 3 opções de volume de áudio, 20 canais com busca automática, 1 milhão de códigos de segurança, modo repouso automático ao colocar o fone na base, aviso sonoro e visual de (fora de alcance) e sonoro de (bateria baixa), bateria de no minimo 96 h em modo repouso e no minimo 9 h em uso contínuo, localizador de fone, tensão de entrada 110 v e sendo na cor preta. possuindo garantia mínima de 01 ano.	UNITÁ	49
29	8693	TERMINAL TELEFÔNICO terminal telefônico (terminais inteligentes para pabx - ti). possuindo display de cristal líquido (4x24); backlight e ajuste de inclinação; teclas softkeys; viva-voz; teclas para navegação no display; 20 (vinte) teclas programáveis com sinalização através de leds; tecla com sinalização (led) para viva-voz; tecla com sinalização (led) para correio de voz; tecla com sinalização (led) para sigilo; tecla com sinalização (led) para atende/desliga e tecla com sinalização (led) para reter.	UNITÁ	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

30	4317	COMPUTADOR computador sendo desktop com processador de no minimo 4 nucleo possuindo frequencia de clock real, igual ou superior a 3.1 ghz memoria ram ddr3, 1333 mhz; de gb (2 x 2 gb); cache de no minimo 6 mb, controladora de disco padrão sata ii (3.0 gb/s); com 1 hd de no minimo 500 gb; padrão sata ii, barramento da controladora de video padrão onboard; controladora de video padrão onboard de 256 mb, teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd-dvd 8x (dvd+-r dl - dvd+-rw - cd-rw); controladora de som interface de audio onboard, com saida frontal com 2 caixas de som externas de 160 w; monitor led com no minimo 19 polegadas, widescreen, com entradas dvi e rgb, resolução gráfica de no minimo 1440 x 900 a 60 hz; teclado; mouse de dois botões mais botão de rolagem, optica; placa de rede com funcionalidade padrão ieee802.3, ethernet 10/100/1000 mbps, gabinete atx, com fonte de 500 w, com ventilação adequada, acondicionado em embalagem com proteção adequada; sistema operacional windows 8.1 ou superior; possuindo certificado iec 60950/61000-4-4/3/ midias com drives e manuais com configurações e informações sobre o equipamentos.	UNITÁ	22
31	8584	COPIADORA copiadora sendo impressora, copiadora e digitalizadora possuindo zoom 50 - 200% (em incrementos de 1%) possuindo medidas aproximadamente de 587 mm x 568 mm x 431 mm; sendo 1 bandeja de papel para 250 folhas mais bandeja de alimentação manual e 100 folhas; sendo a fonte de alimentação (120 v / 60hz). possuindo escalas de redução - ampliação pré-definidas em 4 escalas de redução e 3 de ampliação; gramatura de mídia sendo bandeja padrão (60 g/m ² a 90 g/m ²) e alimentação manual (52 g/m ² a 162 g/m ²); possuindo memória de 16 mb, peso aproximadamente de 35 kg; resolução de 600 dpi; sendo o processo de cópia em digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica; possuindo tamanho de mídia de a5 a a3; tempo de aquecimento inferior a 10 segundos; velocidade da primeira cópia sendo inferior a 6.5 segundos; velocidade de cópia 20 ppm e consumo de energia inferior a 1.28 kw. itens inclusos (manual do usuário; drivers e 1 (uma) unidade toner inicial completo).	UNITÁ	5
32	2427	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), possuindo memória padrão de 64mb;	UNITÁ	13



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	<p>controlador arm926ej 390mhz; conexão sendo 10/100base tx e usb 2.0 de alta velocidade; impressão de rede e protocolos suportados sendo tcp/ip; nível de ruído 50 db(a) imprimindo; ciclo máximo mensal 20.000 páginas; voltagem: 120v/ 60 hz / 6.0a; velocidade da impressão 25 páginas por minuto; tempo de aquecimento de 28 segundos ou menos; tempo de saída da primeira impressão de 7.5 segundos ou menos; resolução da impressão: 600 x 600 dpi e fast 1200 (1800 x 600 dpi); possuindo impressão duplex frente e verso automático a4, carta e manual a5; compatível com sistema operacional windows 7; windows windows 8.1; windows vista; windows xp; server 2003 e server 2008 (sendo ambos de 32 bit e 64 bit). possuindo medidas aproximadamente 390 mm x 361 mm x 362 mm. sendo a capacidade da bandeja de papel de 250 folhas + 1 folha mft; modo de imagem texto, foto, texto/foto, texto/foto (alta resolução); ampliação e zoom sendo tamanho completo, 4 ajustes de redução, 4 ajustes de ampliação pré-definidos, aumentos, 25 – 400 por cento aumentos de 1 por cento e tempo de saída da primeira cópia de 11 segundos ou menos. Scanner sendo do tipo de digitalização em cores e preto/branco; resolução sendo 600dpi, 400dpi, 300dpi e 200dpi; formatos de arquivos sendo bmp, tiff, jpeg, pdf; conectividade usb 2.0 de alta velocidade; funções de digitalização sendo para pasta, digitalização para e-mail. manual do usuário; drivers e 1 (uma) unidade toner inicial completo.</p>		
--	---	--	--

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetivar a entrega.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02007020.0412100361.148.1148.44905200000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02009010.2369503631.297.1297.44905200000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010030.1236101881.237.1237.44905200000.101)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010030.1236501851.236.1236.44905200000.101)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010030.1236501901.238.1238.44905200000.101)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02010040.1339202471.392.1392.44905200000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02011010.1012205791.397.1397.44905200000.102)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02011010.1030405791.423.1423.44905200000.102)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012010.0824405862.575.2575.44905200000.100)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012030.0812204861.454.1454.44905200000.100)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012030.0824306001.530.1530.44905200000.100)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02012010.0824405861.463.1463.44905200000.129)

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02013020.2678205341.142.1142.44905200000.100)

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02004010.0412200211.222.1222.44905200000.100)

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Administração e Tributos
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018.
PROCESSO LICITATORIO N° 066/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Messias Matos, nº. 110, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 066/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 042/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 042/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 042/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até _____ dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 042/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 042/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/ MG, ___ de _____ de 2018.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG

João Paulino Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

DETENTORA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V- AO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 042/2018, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 042/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII - AO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 042/2018, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina
o item 7.4.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____